

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 032/2015 – GERIR/ HOSPITAL DR. CALOS MACIEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **INSTITUTO GERIR – HOSPITAL DR. CARLOS MACIEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0007-04, localizada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 1, Jardim Renascença, Sala 01, Hospital do IPEM, São Luis-MA - CEP 65.075 -441, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Humanizart Instituto de projetos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.619.569/0001-70, com sede Condomínio Jardim Europa II, Conjunto B, nº 36, Grande Colorado, Sobradinho – DF, CEP: 73.105-904, neste ato representada por **Rafael de Souza Garcia**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.975.549-95, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes firmam o presente aditivo:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de maio de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS na unidade do Hospital Dr. Carlos Macieira; e
2. Considerando o interesse pela continuidade da prestação de serviços, a Cláusula Segunda do presente contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 12.05.2016 e termo final em 11.05.2017, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos até 60 (sessenta) meses.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 12 de maio de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

RAFAEL DE SOUZA GARCIA
HUMANIZART INSTITUTO DE PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: